

## TERMOS DECLARATÓRIOS DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal, referentes ao período de 2001 a 2008, justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, no intuito de cumprir o contrato de parcelamento para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, firmado com a Caixa, formalizado sob o nº 2014002254, em 14 de maio de 2014. A presente contratação objetiva estabelecer condições para a regular a continuidade dos serviços de individualização das competências relativas ao período pendente de regularização junto à Caixa, para adequação desta Instituição municipal às atuais exigências impostas pelo FGTS, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle das ações a serem executadas e ao cumprimento do contrato de parcelamento retromencionado. Por fim, os objetivos visam, também, a contínua regularidade do Município junto ao Certificado de Regularidade do FGTS. Saliente-se que o Município de Crato não dispõe em seus quadros de profissionais técnicos com conhecimento e aptidão necessários à execução dos serviços de individualização do FGTS.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de dispensa de valor fundamenta-se nos artigos 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal no 1602001/2023-GP e alterações posteriores, e na Instrução Normativa no 04/2024 – PGM.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A pesquisa de preço foi realizada pelo Setor de Compras, onde foram consultadas 07 (sete) empresas por meio eletrônico, das quais 04 (quatro) enviaram proposta de preços, resultando na seguinte média:

ESPECIFICAÇÃO		Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação, individualização, processamento, transmissão e geração de guias de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal - CEF, referentes ao período de 2001 a 2008, conforme contrato de parcelamento nº 2014002254, firmado, ainda, em 14 de maio de 2014, conforme Termo de Referência					
UND.	QTD.	EMPRESA 1 (R\$)	EMPRESA 2 (R\$)	EMPRESA 3 (R\$)	EMPRESA 4 (R\$)	MÉDIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MÊS	12	3.530,00	3.450,00	3.100,00	3.700,00	3.445,00	41.340,00

Empresa 1: COPLANA – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 03.963.811/0001-86;

Empresa 2: F5 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA ME, CNPJ: 23.684.306/000100

Empresa 3: PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE LTDA -ME, CNPJ: 17.580.009/0001-11

Empresa 4: CICLOS – CONTABILIDADE S/S LTDA, CNPJ: 12.040.089/0001-07

Na data de 16 de abril de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5454, bem como no site oficial do município, disponível no link <https://www.crato.ce.gov.br/lei14133.php?id=4>, o Aviso de Contratação Direta, referente a Dispensa Nº 2024.04.16.1 – SEFINPLAN, para recebimento de propostas até o dia 19 de abril do corrente ano.

Desse modo, decorrido o prazo retromencionado, foram recebidas as seguintes propostas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
FZ PEDROSA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA	47.854.031/0001-73	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME	17.580.009/0001-11	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

Conforme se depreende, a empresa PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.580.009/0001-11, apresentou o menor preço, ficando assim declarada a proposta vencedora, e empós convocada para envio de documentação de habilitação.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço cobrado foi de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anual, conforme proposta de preços da empresa anexa a este processo.

Dessa forma, o preço ofertado obedece às regras de mercado, contemplando os encargos sociais, impostos e tributos e comprovantes de serviços equivalentes.

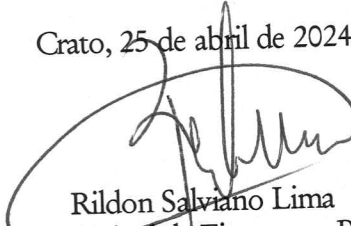
Os recursos, para o pagamento do referido encargo serão realizadas através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças e Planejamento: 0601.04.123.0022.2.015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos

Crato, 25 de abril de 2024.



Rildon Salviano Lima  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria Nº 74/2024-GP